

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Regulatória junto aos Órgãos Reguladores do Setor Elétrico Nacional e Representação e Gestão de Contratos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

1									
0	23/06/2020	Emissão Inicial	23/06/220	MS					
REV	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO		DATA	ELAB.	DATA	VERIF.	DATA	APROVAÇÃO
DATA 20/04/20	DATA 20/04/20	DATA 20/04/20	Nº TR-20-ASSREG.018				REV. 0		
ELAB. Marcus Sá	VERIF. Celio Alves	APROV. Sandro Cruz							

Índice

1	OBJETIVO	3
2	INFORMAÇÕES GERAIS	3
2.1	Definições utilizadas	3
2.2	Descrição do Empreendimento	3
2.3	Escopo dos Serviços	5
2.4	Serviços Fora do Escopo	9
2.5	Produtos e Especificações	9
2.6	Qualificação Técnica	10
2.7	Prazo de Execução e Vigência Contratual	11
3	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	11
3.1	Critérios Gerais	11
3.2	Critérios Específicos	12
4	PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES	13

1 OBJETIVO

Este documento tem o objetivo principal de fornecer as informações gerais e de caráter técnico, tais como especificações de serviço, orientações e exigências básicas e específicas, necessárias para a execução dos serviços indicados no item **2.3 - Escopo dos Serviços**, e, dessa forma, possibilitar aos proponentes as condições necessárias para oferta de preços dos serviços que serão contratados.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Definições utilizadas

Abaixo são descritas as definições de algumas terminologias importantes utilizados nesta documentação.

- SPE – Sociedades de Propósito Específico;
- PROPONENTE – Pessoa jurídica responsável pela apresentação de PROPOSTA;
- PROPOSTA – Documentação apresentada pela PROPONENTE, em consonância com os requisitos exigidos para qualificação e execução;
- CONTRATADA – Pessoa jurídica signatária de contrato com o GPEXPAN, visando o atendimento ao objetivo do presente Termo de Referência;
- SERVIÇO – Toda atividade de fornecimento de prestação de serviços, de equipamentos, locação, construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.
- ADMINISTRADOR DE CONTRATO – pessoa nomeada pelo representante legal do CONTRANTE para exercer a gestão do contrato.

2.2 Descrição do Empreendimento

O Consórcio Guirapá Expansão (GPEXPAN) é formado por onze Sociedades de Propósito Específico (SPE), constituídas em 2014 para implantar onze Usinas de Geração Eólicas que venderam energia em leilões promovidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em 2013. Todas as Usinas se encontram em Operação Comercial desde fevereiro de 2020, com a totalidade da energia gerada vendida no Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

A Usinas constituintes do Complexo Eólico GPEXPAN, com o total de 110 MW de Potência Instalada, localizadas na região dos municípios de Pindaí e Caetité, no estado Bahia, se conectam ao Sistema Interligado Nacional (SIN) no barramento de 230 kV da SE Pindaí II, de propriedade da Chesf, por meio de uma Linha de Transmissão (LT) que faz a interligação com a SE Coletora

GPEXPAN 34,5/230 kV. Toda a infraestrutura do sistema de transmissão de interesse restrito está situada no município de Pindaí.

O quadro abaixo apresenta de forma resumida as informações técnicas do empreendimento.

Usina	Leilão			Ato Autorizativo				Características Técnicas			Energia Comercializada (MW.med)
	Tipo	Editais	Data	Portaria MME	Data	Início da Autorização	Fim da Autorização	Nº de Unidades Geradoras	Potência instalada (kW)	Garantia Física (kW.med)	
Acauã	5º LER	05/2013-ANEEL	23/08/2013	150	10/04/2014	11/04/2014	11/04/2049	3	6.000	3.100	2,6
Angical 2	5º LER	05/2013-ANEEL	23/08/2013	152	10/04/2014	11/04/2014	11/04/2049	5	10.000	5.100	4,9
Arapapá	5º LER	05/2013-ANEEL	23/08/2013	151	10/04/2014	11/04/2014	11/04/2049	2	4.000	2.200	1,9
Caititu 2	5º LER	05/2013-ANEEL	23/08/2013	154	10/04/2014	11/04/2014	11/04/2049	5	10.000	5.100	5,1
Caititu 3	5º LER	05/2013-ANEEL	23/08/2013	177	28/04/2014	29/04/2014	29/04/2049	5	10.000	4.700	4,7
Carcará	5º LER	05/2013-ANEEL	23/08/2013	174	17/04/2014	22/04/2014	22/04/2049	5	10.000	4.600	4,6
Corrupião 3	5º LER	05/2013-ANEEL	23/08/2013	176	28/04/2014	29/04/2014	29/04/2049	5	10.000	4.200	4,2
Teiú 2	5º LER	05/2013-ANEEL	23/08/2013	153	10/04/2014	11/04/2014	11/04/2049	4	8.000	4.200	3,7
Coqueirinho 2	17º LEN	09/2013-ANEEL	18/11/2013	219	26/05/2014	27/05/2014	27/05/2049	8	16.000	7.400	7,3
Papagaio	17º LEN	09/2013-ANEEL	18/11/2013	213	22/05/2014	26/05/2014	26/05/2049	5	10.000	4.900	4,7
T. Mirim 2	18º LEN	10/2013-ANEEL	13/12/2013	286	20/06/2014	25/06/2014	25/06/2049	8	16.000	7.400	7,2

O Consórcio GPEXPAN, com sede administrativa estabelecida na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, na Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, 1111 - Sala 405 - Prado - Cep. 50.751-000; é constituído pelas seguintes empresas:

- Acauã Energia S.A. – CNPJ nº 19.517.173/0001-00
- Angical 2 Energia S.A. – CNPJ nº 19.526.394/0001-44
- Arapapá Energia S.A. – CNPJ nº 19.526.384/0001-09
- Caititu 2 Energia S.A. – CNPJ nº 19.526.384/0001-09
- Caititu 3 Energia S.A. – CNPJ nº 19.526.401/0001-08
- Carcará Energia S.A. – CNPJ nº 19.517.245/0001-19
- Corrupião 3 Energia S.A. – CNPJ nº 19.517.183/0001-45
- Teiú 2 Energia S.A. – CNPJ nº 19.517.324/0001-20
- Coqueirinho 2 Energia S.A. – CNPJ nº 19.962.277/0001-23
- Papagaio Energia S.A. – CNPJ nº 19.962.303/0001-13
- Tamanduá Mirim 2 Energia S.A. – CNPJ nº 19.962.291/0001-27

Para o suporte administrativo às operações no estado da Bahia, o Consórcio GPEXPAN mantém um escritório no município de Guanambi, localizado na Rua João Nunes Dourado nº 484, bairro São Francisco, Cep. 46.430-000.



Informações adicionais sobre o Consórcio e o empreendimento podem ser obtidos no website: www.gpexpan.com.br

2.3 Escopo dos Serviços

Prestação de **Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Regulatória junto aos Órgãos Reguladores do Setor Elétrico Nacional e Representação e Gestão de Contratos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE** para as empresas integrantes do Consórcio GPEXPAN, na execução das seguintes atividades:

ATIVIDADE 1:

Acompanhamento das gestões e processos de interesse direto e indireto do Consórcio GPEXPAN junto aos órgãos reguladores do setor elétrico nacional: Ministério de Minas e Energia (MME), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

O exercício desta atividade pressupõe o conhecimento da governança destas entidades, a sua forma de encaminhar, discutir, decidir e disponibilizar o acesso aos temas de interesse para o acompanhamento e acesso adequado do Consórcio GPEXPAN, sobre as ações e informações estratégicas de seu interesse, e também o conhecimento para acessar a ampla rede de profissionais em posições estratégicas nesses órgãos.

O acompanhamento das informações estratégicas de interesse do Consórcio GPEXPAN nestes órgãos deverá ser realizado pela proponente, em linhas principais, da seguinte maneira:

Agência Nacional de Energia Elétrica

Na ANEEL todos os processos públicos deverão ser consultados e avaliados pelos canais disponibilizados pela Agência, o acompanhamento da evolução da legislação e especial as chamadas, consultas e audiência públicas.

Os assuntos de interesse do Consórcio GPEXPAN devem ser acompanhados por meio de gestões diretas com as áreas técnicas e diretoria colegiada, em particular junto às Superintendências (SRM, SFG, SCG, SCT e a SFF), que geram informações e desenvolvem ações de maior interesse estratégico para as atuais atividades, sem prejuízo de contato com qualquer outro órgão da ANEEL.



GPEXPAN

Operador Nacional do Sistema Elétrico

No ONS, o acesso às informações de maior interesse para o Consórcio GPEXPAN deverá ser dado através dos Procedimentos de Rede, documentos distribuídos e disponibilizados em 26 Módulos aos agentes.

Também, o acesso direto à Diretoria do ONS, em especial às Diretorias de Planejamento e Programação da Operação e de Administração dos Serviços de Transmissão, deverão permitir ao Consórcio GPEXPAN o acesso e acompanhamento das informações estratégicas de interesse da empresa no ONS e da execução dos contratos de conexão e da operação das Usinas.

Ministério de Minas e Energia

No MME, acesso e acompanhamento estratégico das Portarias emitidas e em gestação pelo Ministério e suas respectivas Secretarias, que de alguma forma venham impactar as atividades do Consórcio GPEXPAN, como participação em leilões e outras.

Empresa de Pesquisa Energética

Na EPE, as atividades referentes ao Planejamento do Setor, a elaboração dos Planos de Expansão de Médio e Longo Prazos, o planejamento dos leilões de energia e de transmissão, os procedimentos de habilitação de empreendimentos para os leilões e quaisquer outros assuntos que sejam de interesse do Consórcio GPEXPAN deverão ser monitorados e acompanhados.

OUTRAS INSTITUIÇÕES

Outras instituições, de interesse estratégico do Consórcio GPEXPAN, cujas atividades são permanentemente monitoradas são o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE responsável pela definição das diretrizes de política energética no país, composto por vários ministérios e instituições do setor, e o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE, que avalia e monitora as condições de segurança e continuidade do suprimento de energia no país.

ATIVIDADE 2:

- I) Elaboração de estudos e cenários contemplando a conjuntura econômico-financeira, técnica, regulatória, mercadológica, tarifária, comercial e política, necessários a subsidiar e dar um grau mínimo de segurança nas decisões estratégicas;**
- II) Elaboração de balanço de oferta e demanda de energia e projeção de preços e tarifas para o ambiente de comercialização regulado (ACR) e para o ambiente de comercialização livre (ACL);**

III) Auxílio na definição de estratégia de comercialização de energia no ambiente livre ou regulado, apontando as oportunidades e riscos de cada alternativa apresentada.

A proponente deverá realizar projeções de PLD, através das simulações dos modelos NEWAVE, DECOMP e DESSEM além de acompanhar a rotina dos preços de energia no mercado livre nos diversos horizontes.

Além das projeções mensais de PLD e atualizações semanais, deverão desenvolver estudos de sensibilidade, de forma que o Consórcio GPEXPAN tenha sempre a informação de cenários e preços mais atualizados e aderentes à realidade do mercado, para utilização nas discussões na definição das estratégias a serem implementadas.

Através do acompanhamento permanente das mudanças regulatórias do Setor Elétrico, deverão ser disponibilizadas informações e boletins periódicos contendo os destaques do setor bem como projeção do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), dados hidrológicos, previsão de afluências, níveis dos reservatórios, tendências meteorológicas e cenários da oferta e demanda de energia.

A proponente deverá prover suporte ao processo de aquisição e venda de energia no mercado regulado e livre, e identificar preços, indexadores, quantidades, fornecedores e compradores de energia mais adequados. Estes devem ser integrados nas informações e discutidos para elaboração ou alteração de estratégias, assim como as alternativas de expansão analisadas pelo Governo para os leilões regulados.

ATIVIDADE 3:

Acompanhamento permanente da legislação, regulamentos e acontecimentos relevantes, em especial aqueles associados ao comportamento do mercado, preço e das tarifas de energia elétrica, dentre outros, avaliando e alertando sobre os eventuais riscos, ameaças e oportunidades a eles inerentes;

ATIVIDADE 4:

Elaboração de análise detalhada das ameaças, consequências e oportunidades de temas regulatórios de interesse, conforme solicitação e prazo de entrega acordado entre as partes;

A proponente deverá acompanhar regulação do setor, e de todas as audiências e consultas públicas conduzidas pela ANEEL e pelo MME, de forma que, por iniciativa do Consórcio GPEXPAN sejam elaboradas análises sobre riscos e oportunidades que tais temas regulatórios de interesse possam interferir nas atividades. Tais análises também deverão ser feitas sobre a regulação vigente, mesmo que não sofram alterações, buscando encontrar alternativas e antecipação aos riscos e oportunidades que sejam identificadas.

ATIVIDADE 5:

Coordenação dos trabalhos de outros prestadores de serviço ligados diretamente aos projetos em desenvolvimento, como assessorias ambientais e de engenharia;

ATIVIDADE 6:

Organização de reuniões e workshops sempre que houver acontecimento setorial relevante que precise ser discutido, ou a qualquer momento que as Contratantes considerarem necessário;

A proponente deverá disponibilizar canais de comunicação diários, via telefone, Skype, e-mail ou WhatsApp, com acesso fácil e amplo para discussão de itens previstos no escopo do trabalho contratado e outros julgados necessários pelo Consórcio GPEXPAN. Esta ação é permanente e contínua na vigência do contrato.

ATIVIDADE 7:

Representação e Gestão de Contratos junto à CCEE;

O exercício desta atividade pressupõe o profundo conhecimento dos Módulos 1 a 9 dos Procedimentos de Comercialização - PdC's vigentes na CCEE e demais documentos relacionados. Também, pressupõe o profundo conhecimento dos Cadernos Vermelhos Títulos 0 a 11 e Cadernos Azuis Títulos 12 a 26 da CCEE e demais documentos vigentes relacionados às Regras de Mercado.

A proponente deve fazer a gestão de contratos no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e Ambiente de Contratação Livre (ACL), acompanhar de forma permanente, a evolução de tais regras e procedimentos, por quaisquer meios que sejam promovidos, que em sua maioria são feitos através das Audiências e Consultas Públicas promovidas pela ANEEL com esta finalidade, e à medida que forem propostos pela CCEE e discutidos e deliberados pela Agência Reguladora.

O Consórcio GPEXPAN deve estar permanentemente informado sobre este monitoramento e as alterações em discussão, e receber relatórios periódicos sobre os impactos e eventuais riscos de alterações de regras sobre todos os negócios que a empresa possuir no mercado livre e regulado.

A proponente deverá realizar o acompanhamento e o envio dos relatórios de liquidação financeira, de aporte de garantias financeiras, de insuficiência de lastro, de contribuição associativa, de quitação de débitos, de desconto na TUSD entre outros de interesse do Consórcio GPEXPAN.

Apoio nas ações junto à CCEE para preservação e garantia dos direitos e interesses do Consórcio GPEXPAN, tais como, solicitação de recontabilizações, elaboração e interposição de recursos, entre outros.

2.4 Serviços Fora do Escopo

Estão fora do escopo dos serviços as seguintes atividades relacionadas abaixo:

- Elaboração de projetos ambientais;
- Elaboração de projetos de engenharia;
- Estudos e análises conclusivas de questões jurídicas, ambientais e técnicas (engenharia) de empresas e/ou empreendimentos;
- Participação em negociações envolvendo a compra e venda de projetos ou de energia elétrica, excluídas, também, todas as providências para cadastramento e habilitação em qualquer tipo de leilões, bem como modelagem e avaliações econômico-financeiras com vistas a compra ou venda de energia no mercado livre ou regulado; e
- Participação em processos de due dilligence para aquisição ou venda de projetos e empresas, integral ou parcialmente.

2.5 Produtos e Especificações

Como resultado dos serviços prestados, os seguintes documentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, respeitados os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE:

a) Emissão Mensal de Relatórios Gerenciais;

A Contratada ao longo de cada mês de contrato deverá enviar ao CONTRATANTE os seguintes relatórios:

- Previsão de Aporte de Garantias Financeiras;
- Fechamento de Lastro – Garantia Física Apurada x Venda de Contratos;
- Balanço Energético do mercado Spot;
- Balanço Financeiro do mercado Spot;
- Resumo da Contabilização Mensal – Resumo da pré-fatura;
- Informações da Pré-liquidação;
- Apuração mensal de Penalidades Técnicas (Insuficiência de Lastro para Venda) – composição da média móvel;
- Apuração dos valores de aporte de Garantias Financeiras;
- Informações de pós-liquidação;
- Informações relacionadas aos impactos provenientes de Recontabilizações;
- Emissão dos relatórios mensais disponibilizados pela CCEE:



- Liquidação Financeira;
- Aporte de Garantias Financeiras;
- Balanço Energético;
- Penalidades;
- Perda de desconto da CUSD, quando for o caso.

b) Identificação de oportunidades de redução de despesas ou de ganhos adicionais;

A partir do conhecimento e da aplicação adequada das Regras e Procedimentos de Comercialização em vigor, sempre no estrito interesse do Consórcio GPEXPAN e em comum acordo com este.

c) Assessoria técnica em relação às regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica estabelecidos pela CCEE;

d) Assessoria na Comercialização de Energia;

- Assessoria em todos os processos de negociação junto aos clientes/fornecedores;
- Processo de identificação e escolha dos Compradores/Vendedores;
- Formalização e encaminhamento de proposta de venda/compra;
- Disponibilização de informações para aprovação do(s) potencial(is) comprador(es)/vendedor(es);
- Elaboração do “Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica”.

2.6 Qualificação Técnica

- A PROPONENTE deverá apresentar evidências de que a empresa ou os seus componentes do corpo técnico tenham realizados atividades relacionadas à:
 - a) Participações e atuações nos segmentos de geração, distribuição, regulação e comercialização de energia elétrica, com interlocução nas empresas, associações e instituições públicas e privadas do setor elétrico brasileiro;
 - b) Ter exercido funções técnicas e gerenciais em concessionárias de serviços públicos de energia elétrica de geração, distribuição, regulação e comercialização de energia elétrica;

- A PROPONENTE deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica de desempenho(s) anterior(es) em atividades relacionadas com o escopo de serviço descrito no subitem 2.3.
- A PROPONENTE deverá apresentar, ainda, comprovação de regularidade do registro em órgão de fiscalização da profissão dos integrantes de seu corpo técnico, assim como, se aplicável, o registro da empresa.
- A PROPONENTE deverá apresentar, ainda, comprovação da existência no quadro de pessoal, de Responsável Técnico, trabalhando legalmente no Brasil, devidamente registrado em Conselho Regional de sua formação, mediante apresentação de cópia da carteira do conselho regional e de certidão da inscrição, válido para a auditoria;

2.7 Prazo de Execução e Vigência Contratual

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras.

3 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

3.1 Critérios Gerais

Esta seção tem por objetivo fixar os conceitos, critérios e sistemáticas que serão adotados para realização das medições e pagamentos, de acordo com os preços constantes no CONTRATO.

As medições serão realizadas uma vez por mês, e considerarão os valores propostos pela CONTRATADA no item “4 - PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES” e as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pelo ADMINISTRADOR DE CONTRATO. Os preços propostos deverão cobrir a compensação integral pela execução dos serviços, de acordo com o exigido pelo ADMINISTRADOR DE CONTRATO.

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos de responsabilidade da CONTRATADA, sem a eles se limitarem, e que são:

- Administração central da CONTRATADA;
- Mão-de-obra especializada ou não, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e suas interações;

- Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos de testes e ensaios necessários à execução dos serviços. Incluindo a mão-de-obra especializada ou não;
- Assistência local ou remota à CONTRATANTE;
- Passagens aéreas e terrestres, deslocamentos, táxis, hospedagem, alimentação, telefonemas, horas extras, dentre outros associados ao atendimento da CONTRATANTE;
- Recolhimento de todos os tributos incidentes sobre os materiais, serviços e utilidades fornecidas pela CONTRATADA;
- Taxas estaduais, taxas municipais (inclusive alvará, se necessário) e todos os demais impostos ora associados a atividade;
- Seguros e benefícios da CONTRATADA.

Novas demandas de relatórios e ou pareceres de auditoria e requerimentos de adoção de novas práticas ou normas contábeis e procedimentos de controles internos, imposta pela legislação ou órgão regulador no decorrer do prazo de execução do objeto de licitação não darão causa à revisão de horas ou valor do objeto contratado.

A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços de sua planilha ou condições de sua PROPOSTA sob alegação de insuficiência de dados, cabendo ao mesmo todas e quaisquer interpretações ou deduções das informações fornecidas pelas SPEs.

3.2 Critérios Específicos

Os itens de preço adiante relacionados correspondem àqueles constantes da PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES, e discriminam, de modo sucinto, os serviços a serem executados pela CONTRATADA. Para a cotação dos preços, os PROPONENTES deverão considerar as condições específicas do local de trabalho.

4 PLANILHA DE PREÇOS E QUANTIDADES

O preço a ser especificado na parte comercial da PROPOSTA se refere ao valor global da prestação do serviço no período especificado em 2.7., que será pago em 12 parcelas mensais e iguais conforme o cronograma a seguir:

Mês	Descrição	Und	QTD	P.Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	Assessoria Regulatória	Und	01		
2	Assessoria Regulatória	Und	01		
3	Assessoria Regulatória	Und	01		
4	Assessoria Regulatória	Und	01		
5	Assessoria Regulatória	Und	01		
6	Assessoria Regulatória	Und	01		
7	Assessoria Regulatória	Und	01		
8	Assessoria Regulatória	Und	01		
9	Assessoria Regulatória	Und	01		
10	Assessoria Regulatória	Und	01		
11	Assessoria Regulatória	Und	01		
12	Assessoria Regulatória	Und	01		
Valor total (R\$)					